



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 057/2024

Dispõe Sobre adequação orçamentária no âmbito do MUNICÍPIO de Itaituba, para autorizar a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024, para atender à Política Nacional Aldir Blanc II de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAITUBA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, V da Constituição Federal e Lei nº 14.399/2022, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e determino que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Itaituba, crédito especial, no valor de **R\$ 839.100,57 (oitocentos e trinta e nove mil, cem reais e cinquenta e sete centavos)**, para atender a política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022, conforme dotação abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer				
FUNÇÃO: 13- Cultura				
SUB FUNÇÃO: 392 – Difusão Cultura				
PROGRAMA: 1006 – Gestão de Política de cultura, Desporto e Lazer				
ATIVIDADE: 2.174 – Ações de Custeio da Estrutura das Ações Administrativas da Política Nacional da Cultura art. 5º, § Único, II, da Lei nº 14.399/2022)				
NATUREZA DAS DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				
Especificação	DESDOBRAMENTO	FONTES DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			R\$ 41.955,02
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 41.955,02	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			R\$ 41.955,02
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 8.000,00	17190000 – Transf. Aldir Blanc CulturaLei nº 14.399/2022	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terceiros pessoa jurídica	R\$ 8.955,02	17190000 – Transf. Aldir Blanc CulturaLei nº 14.399/2022	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	R\$ 5.000,00	17190000 – Transf. Aldir Blanc CulturaLei nº 14.399/2022	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	R\$ 5.000,00	17190000 – Transf. Aldir Blanc CulturaLei nº 14.399/2022	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	R\$ 5.000,00	17190000 – Transf. Aldir Blanc CulturaLei nº 14.399/2022	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	R\$ 5.000,00	17190000 – Transf. Aldir Blanc CulturaLei nº 14.399/2022	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	R\$ 5.000,00	17190000 – Transf. Aldir Blanc CulturaLei nº 14.399/2022	
			SUBTOTAL.....	41.955,02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer					
FUNÇÃO: 13- Cultura					
SUB FUNÇÃO: 392 – Difusão Cultura					
PROGRAMA: 1006 – Gestão de Política de cultura, Desporto e Lazer					
ATIVIDADE: 2.175 – Ações da Política Nacional de cultura Viva e das premiações culturais de Agentes Culturais Lei nº 14.399/2022 – Aldir Blanc)					
NATUREZA DAS DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Especificação		DESDOBRAMENTO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				R\$ 797.145,55
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			R\$ 797.145,55	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 797.145,55			
3.3.90.31.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R\$ 597.859,17	17190000 – Transf. Aldir Blanc Cultura Lei nº 14.399/2022 17150000 –		
3.3.90.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 199.286,38	17190000 – Transf. Aldir Blanc Cultura Lei nº 14.399/2022		
SUBTOTAL.....					797.145,55
TOTAL GERAL					839.100,57

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de anulação parcial, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Unidade	Função	Sub Função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de recurso	Valor R\$
1415- Secretaria Municipal de Meio ambiente e Mineração	17 - Saneamento	512 – Saneamento básico Urbano	0612	1.078 – Construção da Estação de tratamento de Resíduos sólidos (Aterro Sanitário)	4.4.90.51.00	17080000	839.100,57
TOTAL							839.100,57

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 18 de junho de 2024.


ETEVALDO PEREIRA LIMA
Presidente em Exercício